



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, considerando

a Portaria IFRS nº 288, de 19 de março de 2020,
a Portaria IFRS nº 309, de 15 de abril de 2020,
a Portaria IFRS nº 376, de 28 de maio de 2020, e
a Portaria IFRS nº 431, de 19 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a necessidade do carimbo institucional nas assinaturas de contratos e demais documentos relacionados a estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's), durante o período de suspensão das atividades presenciais.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2020.

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS